

Mediante disposições estabelecidas neste edital a Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de seletivo público para o provimento de vagas para a Administração Pública Municipal.



**L.J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O certame será regido por este edital e executado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO (PRÁTICA).

1.2. O presente seletivo Público tem validade de 01 (um) ano, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.

1.3. O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6– O Processo Seletivo Simplificado será constituído de inscrição e entrevista para os cargos de Nível Fundamental e médio e, Inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Entrevista para os cargos de Nível Superior e Professor de caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.7 Todas as fases do referido seletivo público serão aplicadas em obediência aos decretos estaduais e municipais e com todos os cuidados referentes às regras sanitárias e em cuidado a saúde pública.

### **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>

2.2 –Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Caso haja inscrição para mais de um cargo será considerado válido a última inscrição.

2.3 – A inscrição será feita nos dias 11 e 12 de maio de 2021 , no endereço Praça da Matriz, 01 – Centro, Alcântara-MA, deverá o candidato obrigatoriamente fazer a sua inscrição, anexando toda a documentação exigida e preencher corretamente todas as informações solicitadas na ficha de inscrição anexa ao edital. Sendo Nível Fundamental e Médio – Ficha de inscrição e Nível Superior e Professor - Ficha de inscrição e Prova de Títulos.

Horário de Entrega: 08 as 12h e 13 às 17 h

2.4 – O candidato deverá, no momento da Inscrição, anexar às cópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição

b) Documento de Identificação ou Cadastro de Pessoa Física –CPF;



**L.J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**

- c) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado; (Obrigatório)
- d) Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;
- 2.5 – Não serão aceitas envio de documentação via postal, fax, condicional ou extemporânea, sendo aceita somente no ato da inscrição através do e-mail indicado.
- 2.6 – As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- 2.8 – A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição
- 2.9 – O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
- 2.10 – Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feita a Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.
- 2.11 – Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

|  |
|--|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio.               |
| PROFESSOR DE FUNDAMENTAL I - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio.                  |
| PROFESSOR DE LETRAS - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Letras Português.  |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Ciências   |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em História   |
| PROFESSOR LINGUA INGLESA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Letras Inglês.  |
| PROFESSOR DE ED. FÍSICA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF.  |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Matemática   |
| PROFESSOR DE AEE (BRAILE) - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio + Curso na área.   |
| PROFESSOR DE AEE (LIBRAS) - - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio + Curso na área. |
| PROFESSOR EJA- - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio                               |
| NUTRICIONISTA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Nutrição   |
| ASSISTENTE SOCIAL - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho.   |

|  |
|--|
| PSICOPEDAGÓGO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em PEDAGOGIA com especialização em psicopedagogia.                      |
| VIGIA – Ensino Fundamental Incompleto  |
| AOSD (AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS) - Ensino Fundamental Incompleto   |
| MOTORISTA - Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação D  |
| MERENDEIRA Ensino Fundamental Incompleto   |
| ENGENHEIRO CIVIL - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho.                          |
| ARQUITETO E URBANISTA - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo                                      |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Ensino Médio Completo  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- Ensino Médio Completo   |
| ANALISTA AMBIENTAL - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo + Especialização na área.                                 |
| TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - Ensino Médio Completo + Curso na área.  |
| ENFERMEIRO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho.                                      |
| MÉDICO - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina.   |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Curso Técnico em Enfermagem.   |
| MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA – Ensino Fundamental Incompleto + CNH C.   |
| FISCAL SANITÁRIO – Ensino Médio Completo.  |
| VIGILANTE- Ensino Fundamental Incompleto.  |
| BIOMÉDICO - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Biomedicina   |
| EDUCADOR FÍSICO - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho.    |
| PSICOLÓGO - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho.                              |
| PSIQUIATRA - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Medicina + Residência Medica ou Especialização em Psiquiatria. |
| COZINHEIRA - Ensino Fundamental Incompleto.  |
| AUXILIAR DE COZINHA - Ensino Fundamental Incompleto.   |
| ARTESÃO - Ensino Fundamental Incompleto.   |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - Ensino Fundamental Incompleto.  |

|  |
|--|
| VETERINÁRIO - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Medicina Veterinária  |
| FARMACÊUTICO - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho.   |
| PEDAGOGA Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Pedagogia .  |
| CIRURGIÃO DENTISTA - Diploma de Conclusão de Curso Superior Completo em Odontologia + Especialização na área.                                    |
| AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL- Curso de Auxiliar de Serviço Bucal.   |
| MECÂNICO- Ensino Fundamental Incompleto.   |
| MOTORISTA CNH CATEGORIA C - Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria C.   |
| OPERADOR DE MÁQUINA - Ensino Fundamental Incompleto + CNH B.   |
| VIGIA DA GARAGEM - Ensino Fundamental Incompleto.  |
| COVEIRO - Ensino Fundamental Incompleto.   |
| COORDENADOR - Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional Para o Magistério-Nível Médio. |
| PROFESSOR DE MÚSICA – SAX - Ensino Médio Completo + Curso na área ou experiência comprovada na área.   |
| PROFESSOR DE MÚSICA – TROMPETE - Curso na área ou experiência comprovada na área.  |
| MECÂNICO - Ensino Fundamental Incompleto   |
| PROFESSOR DE MÚSICA – TEORIA MUSICAL - Curso na área ou experiência comprovada na área.  |

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
  - b) Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de eliminação.
  - c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - f) Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - g) Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.12 – Inscrição para pessoas com deficiência.
- I) Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo optado.

- II) Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas ao cargo, 5% (cinco por cento).
- III) Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- IV) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (AnexoIV) ser pessoa com deficiência;
  - b) Anexar no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.5, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
  - c) O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
  - d) Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- V) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- VI) Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- VII) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- VIII) Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- IX) Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.
- X) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- XI) Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação no referido cargo.
- XII) A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**3-QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS**  
**REMUNERAÇÃO.**

| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br><b>CARGO</b> | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO</b><br><b>RESERVA</b> |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 01- EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 30           | 45                                |
| 02- FUNDAMENTAL I                             | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 21           | 33                                |
| 03- PROFESSOR DE LETRAS                       | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 06           | 09                                |
| 04 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS                    | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 01           | 03                                |
| 05- PROFESSOR DE HISTÓRIA                     | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 01           | 03                                |
| 06 - PROFESSOR LINGUA INGLESA                 | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 03           | 09                                |
| 07 -PROFESSOR DE ED. FÍSICA                   | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 10           | 15                                |
| 08 -PROFESSOR DE MATEMÁTICA                   | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 12           | 18                                |
| 09- PROFESSOR DE AEE(BRAILE)                  | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 01           | 03                                |
| 10- PROFESSOR DE AEE(LIBRAS)                  | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 01           | 03                                |
| 11- PROFESSOR EJA                             | 20H                            | R\$ 1.200,00   | 08           | 24                                |
| 12- PSICÓLOGO                                 | 40H                            | R\$ 2.500,00   | 01           | 03                                |
| 13- NUTRICIONISTA                             | 40H                            | R\$ 2.500,00   | 02           | 06                                |
| 14- ASSISTENTE SOCIAL                         | 40H                            | R\$ 2.500,00   | 01           | 03                                |
| 15- PSCOPELOGO                                | 40H                            | R\$ 1.200,00   | 02           | 06                                |
| 16- VIGIA                                     | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 24           | 60                                |
| 17- AOSD                                      | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 44           | 90                                |
| 18- AUX. ADM                                  | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 06           | 18                                |
| 19- MOTORISTA                                 | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 08           | 24                                |
| 20- MERENDEIRA                                | 40H                            | R\$ 1.100,00   | CR           | 60                                |

| <b>SECRETARIA DO GOVERNO</b><br><b>CARGO</b> | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO</b><br><b>RESERVA</b> |
|--|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 21- ENGENHEIRO CIVIL                         | 40H                            | R\$ 2.500,00   | 01           |                                   |
| 22-ARQUITETO E URBANISTA                     | 40H                            | R\$ 2.500,00   | 01           |                                   |
| 23-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                   | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 02           |                                   |

| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b><br><b>CARGO</b> | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO</b><br><b>RESERVA</b> |
|--|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 24-MOTORISTA                                     | 40H                            | R\$ 1.100,00   |              | 01                                |
| 25-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                       | 40H                            | R\$ 1.100,00   |              | 01                                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2021**

| <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br><b>CARGO</b> | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO</b><br><b>RESERVA</b> |
|---|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 26 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO                   | 40H                            | R\$ 1.100,00   |              | 04                                |

| <b>SECRETARIA DE MEIO</b><br><b>AMBIENTE CARGO</b> | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO</b><br><b>RESERVA</b> |
|--|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|
| 27-ANALISTA AMBIENTAL                              | 40H                            | R\$ 2.000,00   | 02           |                                   |
| 28- TÉCNICO EM MEIO<br>AMBIENTE                    | 40H                            | R\$ 1.500,00   | 01           | 02                                |
| 29-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                         | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 01           |                                   |
| 30- VIGIA  | 40H                            | R\$ 1.100,00   | 01           |                                   |

| <b>SECRETARIA DE</b><br><b>SAÚDE CARGO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>LOCAL DE EXERCICIO</b>           | <b>CARGA</b><br><b>HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> |
|--|--------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 31- ENFERMEIRO                             | 09           | UNIDADE BÁSICA DE<br>SAÚDE          | 40HORAS                        | R\$ 3.500,00   |
|  | 01           | CAPS                                | 30HORAS                        | R\$ 2.500,00   |
|  | 05           | HOSPITAL                            | 30HORAS                        | R\$ 2.500,00   |
| 32-MÉDICO                                  | 05           | PLANTONISTA<br>HOSPITAL             | 24HORAS                        | R\$ 2.500,00   |
|  | 04           | UNIDADE BASICA DE<br>SAUDE          | 40HORAS                        | R\$ 5.500,00   |
|  | 05           | HOSPITAL                            | 30HORAS                        | R\$ 1.100,00   |
| 33-TÉCNICO DE<br>ENFERMAGEM                | 14           | UNIDADE BASICA E<br>POSTOS DE SAÚDE | 40HORAS                        | R\$ 1.100,00   |
|  | 01           | CAPS                                | 40HORAS                        | R\$ 1.100,00   |
| 34-MOTORISTA<br>PARA<br>AMBULÂNCIA         | 09           | UNIDADES BASICAS                    | 40HORAS                        | R\$ 1.100,00   |
|  | 05           | HOSPITAL                            | 40HORAS                        | R\$ 1.100,00   |
| 35- AOSD                                   | 19           | SEMUS                               | 40HORAS                        | R\$ 1.100,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL 01/2021

|                               |    |                          |         |              |
|-------------------------------|----|--------------------------|---------|--------------|
| 36- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08 | SEMUS                    | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 37-FISCAL SANITÁRIO           | 07 | VISA MUNICIPAL           | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 38-VIGILANTES                 | 12 | UNIDADES BASICAS E CAPS  | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 39-MOTORISTA                  | 02 | SECRETARIAI DE SAUDE     | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 40-BIOMÉDICO                  | 01 | HOSPITAL                 | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 41- EDUCADOR FÍSICO           | 01 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
|                               | 01 | CAPS                     | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 42-PSICÓLOGO                  | 01 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 43-PSIQUIATRA                 | 01 | CAPS                     | 20HORAS | R\$ 9.000,00 |
|                               | 02 | HOSPITAL                 | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 44-COZINHEIRA                 | 01 | CAPS                     | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 45-AUXILIAR DE COZINHA        | 03 | HOSPITAL                 | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 46-ARTESÃ                     | 01 | CAPS                     | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |
| 47-AUXILIAR DE ALMOXARIFADO   | 01 | SEMUS                    | 40HORAS | R\$1,100,00  |
| 48-VETERINÁRIO                | 01 | VIGILANCIA EM SAUDE      | 40HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 49-FARMACÊUTICO               | 01 | HOSPITAL                 | 40HORAS | R\$ 2.500,00 |
|                               | 01 | HOSPITAL                 | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 50-NUTRICIONISTA              | 01 | EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 51-PEDAGOGA                   | 01 | CAPS                     | 40HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 52- ASSISTENTE SOCIAL         | 01 | CAPS                     | 30HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 53-CIRURGIÃ DENTISTA          | 03 | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  | 20HORAS | R\$ 2.500,00 |
| 54-AUXILIAR SERVIÇO BUCAL     | 05 | UNIDADE BASICA DE SAUDE  | 40HORAS | R\$ 1.100,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2021**

| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|---|----------------------|----------------|--------------|-------------------------|
| 55-ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 30 HORAS             | R\$ 2.500,00   | 04           |                         |
| 56-PSICÓLOGO                                  | 30 HORAS             | R\$ 2.500,00   | 03           |                         |
| 57-EDUCADOR FÍSICO                            | 40 HORAS             | R\$ 1.300,00   | 01           |                         |
| 58- MOTORISTA                                 | 40 HORAS             | R\$ 1.500,00   | 02           |                         |
| 59- VIGIA                                     | 40 HORAS             | R\$ 1.100,00   | 03           |                         |
| 60-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    | 40 HORAS             | R\$ 1.100,00   | 03           |                         |
| 61- AOSD                                      | 40 HORAS             | R\$ 1.100,00   | 03           |                         |
| <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CARGO</b>     | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
| 62-ENGENHEIRO CIVIL                           | 20 HORAS             | R\$ 3.000,00   | 01           |                         |
| 63-ARQUITETO E URBANISTA                      | 20 HORAS             | R\$ 3.000,00   | 01           |                         |
| 64-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    | 40 HORAS             | R\$ 1.100,00   | 01           | 01                      |
| 65-VIGIA                                      | 40 HORAS             | R\$ 1.100,00   | 06           |                         |
| 66-MECÂNICO                                   | 44HORAS              | R\$ 1.500,00   |              | 02                      |
| 67- MOTORISTA CNH "C"                         | 44HORAS              | R\$ 1.700,00   | 02           | 02                      |
| 68-OPERADOR DE MÁQUINA                        | 44HORAS              | R\$ 1.100,00   | 02           | 02                      |
| 69-VIGIA                                      | 40HORAS              | R\$ 1.100,00   | 02           | 02                      |
| 70- COVEIRO                                   | 40HORAS              | R\$ 1.100,00   | 02           | 02                      |

| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|--|----------------------|----------------|-------------------------|
| 71-AUXILIAR ADMINISTRATIVO               | 40H                  | R\$ 1.100,00   | 02                      |
| 72-VIGIA                                 | 40H                  | R\$ 1.100,00   | 04                      |
| 73- AOSD                                 | 40H                  | R\$ 1.100,00   | 02                      |

| SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CARGO | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO      | VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|--|---------------|--------------|-------|------------------|
| 74-AUXILIAR ADMINISTRATIVO                     | 40H           | R\$ 1.100,00 |       | 02               |
| 75-VIGIA                                       | 40H           | R\$ 1.100,00 | 03    | 03               |
| 76- AOSD                                       | 40H           | R\$ 1.100,00 |       | 01               |

| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO CARGO    | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO      | VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|--|---------------|--------------|-------|------------------|
| 77-VIGIA                                 | 40HORAS       | R\$ 1.100,00 | 02    | 02               |
| 78- AUXILIAR OPERACIONAL                 | 40HORAS       | R\$ 1.100,00 | 01    | 01               |
| 79-PROFESSOR DE MÚSICA - SAX             | 20HORAS       | R\$ 1.200,00 | 01    |                  |
| 80-PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPETE        | 20HORAS       | R\$ 1.200,00 | 01    |                  |
| 81-PROFESSOR DE MÚSICA - TROMBONE        | 20HORAS       | R\$ 1.200,00 | 01    |                  |
| 82- PROFESSOR DE MÚSICA – TEORIA MUSICAL | 20HORAS       | R\$ 1.200,00 | 01    |                  |

#### **4 –ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Etapa de caráter eliminatório.

4.1.1. Os currículos serão entregues de forma presencial nos dias estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.1.2 O Anexo III trata dos Critérios para Análise de Currículo de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.3 Cabe a Pessoa com Deficiência informar em seu currículo a necessidade de recursos auxiliares para execução de tarefas diárias.

4.1.4 Horário de Entrega dos títulos: 08 as 12h e 13 às 17 h

##### **4.2. ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Etapa de caráter eliminatório

4.2.1. O Anexo IV que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga

4.2.2. A etapa é realizada por um profissional habilitado ou equipe multidisciplinar.

4.2.3. Fica estabelecido tempo mínimo de 05 minutos para cada entrevista.

4.2.4 A data da entrevista será disponibilizada por edital de convocação juntamente com a divulgação das inscrições deferidas. O edital de convocação da entrevista será disponibilizado no site dia 14 de maio de 2021 ( quinta –feira).

4.2.5 A Entrevista será feita por horário marcado, e com todos os cuidados referentes à saúde pública.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE NO CERTAME**

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular de títulos e entrevista. Os classificados deverão compor banco de dados de pessoal (cadastro reserva).

5.2 – O escore final do candidato será a soma algébrica do escore obtido na etapa da seleção.

5.3 – Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na formação acadêmica,
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Maior idade

5.4 – Os resultados serão divulgados no site [www.ljplanejamentoconcursos.com](http://www.ljplanejamentoconcursos.com)

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação,

6.2 – O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo, após a divulgação do resultado oficial preliminar da respectiva fase da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado.

6.3 – Os Recursos devem ser enviados pelo e-mail [seletivoalcantara@gmail.com](mailto:seletivoalcantara@gmail.com) no prazo estabelecido no cronograma.

6.4 – Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores ou fora do prazo serão indeferidos.

6.5 – Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal, publicado no site e afixado na sede da Prefeitura.

## **7 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

7.1 – A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado,

7.2 – A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

7.3 – O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.

7.4 – A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 2.14 deste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do gênero masculino); comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando).

7.5 – A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, que convocou o candidato para contrato temporário, obedecendo ao cadastro de reserva os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2021**

trabalho determinado pela Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.

7.6 – A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de requisito mínimo, ainda que verificada posteriormente eliminar o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos referentes ao candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

7.7 – Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município;

7.8 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este processo seletivo por meio de publicação no site.

7.9 – O candidato deverá informar na ficha de inscrição, seu endereço e telefone atualizado para Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.10 – Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato como candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

7.11 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição e da convocação poderá ser devolvido ao candidato.

7.12 – Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados, desde que sendo dentro do período do contrato.

7.13 – Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido neste Edital, conforme Anexo II, e pela Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, no ato de sua contratação e em atendimento à excepcional necessidade da rede pública municipal de ensino. Na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

7.15 – O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado nesta Secretaria Municipal de Educação fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

7.16- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.17 – Fica Eleito o Foro da Cidade de Alcântara- MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7.18 – Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

**Prefeitura Municipal de Alcântara- MA**  
**06 de maio de 2021**



**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Ação  | Data               | Local  |
|---|--------------------|--|
| 1. Publicação do Edital   | 07/05/2021         | Site:: <a href="http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/">www.ljplanejamentoconcursos.com.br/</a>      |
| 2. Período inscrições e entrega dos títulos.<br>Nível Fundamental e Médio – Ficha de inscrição<br>Nível Superior e Professor - Ficha de inscrição e Prova de Títulos. | 11 e<br>12/05/2021 | Praça da Matriz, 01 – Centro, Alcântara-MA   |
| 3.Divulgação das Inscrições Deferidas   | 14/05/2021         |  |
| 4.Edital de Convocação da Entrevista  | 14/05/2021         | Praça da Matriz, 01 – Centro, Alcântara-MA   |
| 5 Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista e Títulos  | 25/05/2021         | Site:: <a href="http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br">www.ljplanejamentoconcursos.com.br</a>        |
| 5. Prazo para Recurso contra resultado preliminar   | 26 e<br>27/05/2021 | Inscrição através do e-mail <a href="mailto:seletivoalcantara@gmail.com">seletivoalcantara@gmail.com</a> |
| 6. Divulgação do Resultado Final  | 31/05/2021         | Site:: <a href="http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br">www.ljplanejamentoconcursos.com.br</a>        |

**Anexo II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Somente para os cargos de nível Superior e Professor.

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

| Componente do Currículo   | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|---|--------------------|-------------------------|
| Doutorado   | 3,0                | 3,0                     |
| Mestrado  | 2,0                | 2,0                     |
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas, condizente com sua formação profissional na área de atuação do cargo pleiteado. | 1,0                | 3,0                     |
| <b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>   |                    | <b>8,0</b>              |

**2– ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

| Componente do Currículo   | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|---|--------------------|-------------------------|
| Participação em curso/treinamento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), carga horária mínima 40h                   | 1,0                | 2,0                     |
| Participação em curso como ministrante, comprovado por certificado ou declaração. (no máximo de 03)                   | 1,0                | 3,0                     |
| Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima de 40h por curso. | 1,0                | 5,0                     |
| <b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>   |                    | <b>10,0</b>             |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                    | <b>18,0</b>             |

Não serão aceitos cursos sem a apresentação da carga horária ou carga horária menor que 40h.



## **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização”

### **1. COOPERAÇÃO**

Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

### **2. RELACIONAMENTO**

Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

### **3.FLEXIBILIDADE**

Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

### **4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida

5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

### **8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**

Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

### **9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

## **INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

**1,0 a 4,0 – Não atende**

**4,0 a 6,0 – Atende parcialmente**

**7,0 a 8,0 – Atende plenamente**

**9,0 a 10 – Supera expectativas**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Nome do Candidato:    |                         |
| Sexo ( ) M ( ) F      | Data de Nascimento:     |
| RG:                   | CPF:                    |
| Naturalidade:         | Estado Civil:           |
| Nome da Mãe:          |                         |
| Endereço:             | Nº:                     |
| Complemento:          | Bairro:                 |
| Cidade:               | UF: CEP:                |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: (...) |
| E-mail:               |                         |

**OBJETIVO DA INSCRIÇÃO**

|   |
|---|
| VAGA que deseja concorrer:  |
| NÚMERO DA VAGA E LOTAÇÃO:   |
| Marque se deseja concorrer a vaga de pessoas com deficiência – PCD( ) |
| Especificar o tipo de deficiência:                                    |

- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega dos títulos.  
Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
- Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.
- O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada.

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**MODELO PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS  
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Atestamos para fins de participação em seletivo público, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo

\_\_\_\_\_ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais

\_\_\_\_\_ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades \_\_\_\_\_

e as seguintes restrições de participação

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCANTARA – MA**

Protocolo de Recebimento de Documentos nº \_\_\_\_\_ (1ª Via)

Número de Laudas: \_\_\_\_\_ (NÃO conta comprovante de pagamento e ficha de inscrição)

Nome do Candidato:

---

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/maio/2021

( ) Dou fé que o número de laudas acima relatadas CONFERE com o número efetivamente entregues ao recebedor.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Recebedor – Recebedor (nome)

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCANTARA – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo de Recebimento de Documentos nº \_\_\_\_\_ (2ª Via)

Número de Laudas: \_\_\_\_\_ (NÃO conta comprovante de pagamento e ficha de inscrição)

Nome do Candidato:

---

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/maio/2021

( ) Dou fé que o número de laudas acima relatadas CONFERE com o número efetivamente entregues ao recebedor.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Recebedor – Recebedor